ESPAÇOS PARLAMENTARES SEGUROS

Elaboração da Política Regional contra o Assédio Sexual

(RASHP)

BASE FUNDAMENTAL DA POLÍTICA

- O FP-SADC é um órgão interparlamentar regional, que funciona como uma assembleia consultiva autónoma.
- O FP-SADC está em transição para um Parlamento regional de pleno direito. Esta transformação dará aos cidadãos da região uma voz direta na formulação de políticas regionais e ajudará a uniformizar várias leis nas 15 nações da África Austral.

BASE FUNDAMENTAL DA POLÍTICA

- Os valores fundamentais do Fórum Parlamentar da SADC, incluindo a igualdade, a inclusão, o respeito, a integridade, a solidariedade, o constitucionalismo, o Estado de direito, a dignidade humana, a boa governação e a responsabilização democrática, constituem a base de ambientes profissionais, respeitosos e livres de assédio para todos os participantes nas Assembleias do FP-SADC e noutras Atividades do Fórum.

BASE FUNDAMENTAL DA POLÍTICA

- A legitimidade do Parlamento não se mede, portanto, apenas pelas leis que aprova, mas também pela cultura institucional que mantém. Um parlamento que tolera o assédio sexual, a intimidação, a vitimização, a discriminação ou o abuso de poder no seu próprio seio enfraquece os próprios valores constitucionais que foi criado para defender e nos quais assenta.

BASE FUNDAMENTAL DA POLÍTICA

Âncora da política:

- **Constitucionalismo**
- **Tratado da SADC**
- **Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento**
- **Visão 2050 da SADC e Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional 2020–2030**
- **Lei Modelo da SADC sobre Violência Baseada no Género 2021**
- **Convenção da UA sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres e as Raparigas (2025)**

PARTE 5 DA POLÍTICA – VALORES, PRINCÍPIOS E

PRIVILÉGIOS E SENSIBILIDADES CULTURAIS

- Reconhecemos que as Assembleias Nacionais são regidas por disposições constitucionais, Regimentos, códigos de conduta, regras das comissões, leis sobre privilégios, regulamentos administrativos e mecanismos disciplinares internos. Estas disposições refletem a doutrina constitucional do privilégio parlamentar e o princípio da autonomia institucional.

PRIVILÉGIOS E SENSIBILIDADES CULTURAIS

- NO ENTANTO, as Constituições dos Estados-Membros reconhecem valores e princípios nacionais que incluem a democracia e o constitucionalismo, a dignidade humana, a equidade, a justiça social, a igualdade, a não discriminação, a boa governação e a integridade. Estes valores aplicam-se à interpretação da Constituição, à promulgação e interpretação da lei e à elaboração e execução da política do Estado.
- O privilégio parlamentar existe para proteger a independência e o funcionamento eficaz do Parlamento; não existe para proteger o assédio sexual, o abuso de poder, a intimidação, as retaliações ou condutas que comprometam a dignidade e a segurança das pessoas no ambiente parlamentar.

PRIVILÉGIOS E SENSIBILIDADES CULTURAIS

- O procedimento e o privilégio parlamentares devem, por conseguinte, ter em conta a prevenção do assédio sexual e a responsabilização. Quando uma conduta envolva o privilégio parlamentar, o assunto deve ser tratado de forma que respeite a autonomia constitucional do Parlamento, assegurando simultaneamente que o privilégio não seja mal utilizado como escudo para o assédio ou o abuso. Isto está em linha com o guia detalhado da Política da União Interparlamentar (UIP) para Prevenir e Combater o Assédio, incluindo o Assédio Sexual, nas Assembleias da UIP e outros Eventos da UIP (outubro de 2023).
- **PARTE 3 DA POLÍTICA – PRIVILÉGIO PARLAMENTAR, PROCEDIMENTO E LEIS NACIONAIS**

PRIVILÉGIOS E SENSIBILIDADES CULTURAIS

- Em toda a paisagem da SADC, a cultura, a tradição e as normas sociais desempenham um papel importante na forma como se moldam a vida comunitária, a liderança, as relações de género e o comportamento institucional.
- Muitos valores culturais em toda a região afirmam o respeito, a dignidade, a responsabilidade, a harmonia social, a proteção dos vulneráveis e a importância da comunidade.
- Devidamente compreendidos, estes valores sustentam uma cultura parlamentar de respeito mútuo e de conduta ética.

PRIVILÉGIOS E SENSIBILIDADES CULTURAIS

- No entanto, a Política reconhece igualmente que certas práticas tradicionais, sociais, económicas, culturais e políticas podem legitimar, minimizar ou perpetuar a violência e o assédio baseados no género quando reforçam relações de poder desiguais, silenciam as vítimas, normalizam linguagem sexista, desculpam condutas inadequadas de pessoas de alto nível, desencorajam a denúncia ou exigem que as mulheres e as pessoas mais jovens se submetam à autoridade mesmo quando a sua dignidade foi violada.

PRIVILÉGIOS E SENSIBILIDADES CULTURAIS

- A RASHP afirma que a cultura e a tradição devem ser respeitadas apenas na medida em que sejam compatíveis com o constitucionalismo, a dignidade humana, a igualdade e a não discriminação.
- Nenhum papel cultural, costume parlamentar, prática partidária, expectativa social, regra de antiguidade ou crença tradicional pode ser invocado para justificar o assédio sexual, as retaliações, a culpabilização das vítimas, o acordo informal forçado, o silenciamento dos queixosos ou a omissão de disciplinar os autores.

PRIVILÉGIOS E SENSIBILIDADES CULTURAIS

- As instituições parlamentares devem ter consciência cultural, mas devem também basear-se nos direitos. O objetivo desta Política não é, portanto, rejeitar a cultura, mas assegurar que a cultura parlamentar evolua de uma forma consistente com a democracia constitucional e a igualdade de género.

FÓRUM PARLAMENTAR DA SADC

DOCUMENTO DE POSIÇÃO

Política Regional contra o Assédio Sexual



Submetido à Comissão Executiva do Fórum Parlamentar da SADC

Ref.: SADC PF / RASHP / 2026 / 01 | maio de 2026 | Produto da Fase A

www.sadcpf.org | Windhoek, Namíbia

Sumário Executivo

- O assédio, incluindo o assédio sexual, é um fenómeno documentado, sistémico e prejudicial nos ambientes parlamentares de todo o mundo, incluindo em África.
- O FP-SADC tem a obrigação jurídica, institucional e moral de o combater. A RASHP é o mecanismo através do qual o Fórum cumpre essa obrigação.
- São recomendadas sete posições políticas fundamentais para aprovação pela Comissão Executiva, abrangendo: âmbito, condutas proibidas, arquitetura de denúncia, investigação, sanções, desenvolvimento de capacidades e alterações legais.
- Sete questões de conceção politicamente sensíveis são abordadas diretamente, com posições fundamentadas e exequíveis propostas para cada uma.
- Solicita-se à Comissão Executiva que confirme estas posições, para que a versão zero da RASHP reflita com exatidão as opções institucionais do Fórum.



01 O Problema: Por que a RASHP é Necessária

As Provas Não Podem Ser Ignoradas

Estudo UIP/UPA África 2021 + Estudo Global da UIP 2016

80%

das deputadas africanas sofreram violência psicológica no parlamento

40%

das deputadas africanas foram vítimas de assédio sexual (39% de violência sexual)

83%

dos incidentes ocorridos nas instalações parlamentares

65,5%

das deputadas a nível mundial foram alvo de comentários sexistas repetidos

O Custo da Inação

Risco Reputacional

Um Fórum que promove a democracia mas não dispõe de um quadro de combate ao assédio compromete a sua própria credibilidade como referência regional.

Risco para a Participação

O assédio dissuade as mulheres da participação política. Várias líderes de destaque abandonaram o parlamento em 2023, invocando o assédio.

Risco Jurídico

Sem uma política institucional, o Fórum não pode tratar os incidentes no seu âmbito, criando lacunas de responsabilização.

Risco para os Doadores

O Projeto SDSR financiado pela Suécia inclui objetivos de igualdade de género. A não apresentação de uma RASHP credível comprometeria a conformidade com o doador.

02 Sete Posições Políticas Fundamentais

Posições Políticas 1 a 3: Âmbito, Conduta e Denúncia

1

Tolerância Zero e Âmbito de Aplicação

Aplica-se a todos os Deputados, ao pessoal e às partes interessadas; a todas as Atividades do Fórum presenciais, virtuais e híbridas. Nenhuma antiguidade ou contexto cultural desculpa condutas proibidas.

2

Definição de Conduta Proibida

São proibidos tanto o assédio sexual como o assédio em sentido lato (raça, idade, deficiência, religião, filiação política). Em conformidade com o artigo 22.º do Protocolo da SADC sobre Género e a Política da UIP de 2023.

3

Arquitetura de Denúncia de Via Dupla

Procedimentos informal e formal; 5 canais de denúncia; prazo de prescrição de 2 anos (alinhado com a UIP); queixas assinadas; sem queixas formais anónimas; consentimento informado exigido.

Posições Políticas 4 e 5: Investigação e Sanções

4

Investigação e Decisão

Comissão Independente de 3 juízes aposentados; regras de impedimento obrigatório, incluindo impedimento com base na nacionalidade; investigadores externos independentes por defeito (referência UIP); prazo de 60 dias úteis.

5

Quadro de Sanções Graduadas

4 níveis, desde a advertência formal até à exclusão permanente; suspensão de cargos de governação nos Níveis 3 e 4 (referência UIP); todas as sanções são impostas pela Comissão Executiva sob recomendação da Comissão.

Posições Políticas 6 e 7: Capacidades e Alterações

6

Desenvolvimento Obrigatório de Capacidades

O Guia de Desenvolvimento de Capacidades não é facultativo e é parte integrante da RASHP. Sessões na Assembleia Plenária de 2026, em 2027, em 2028 e, daí em diante, de dois em dois anos.

7

Alterações Legais Necessárias

Alterações necessárias à: Constituição do Fórum; Regras de Procedimento; Regras Administrativas. Os projetos de texto constam do Anexo D da RASHP (Versão 3).



03 Questões Politicamente Sensíveis

Questões Politicamente Sensíveis 1 a 3: Posições Recomendadas

Pode o Fórum sancionar Deputados?	Sim, dentro da competência institucional. O Fórum regula as suas próprias Atividades; as conclusões são comunicadas ao Parlamento de origem para eventuais medidas ao abrigo do direito nacional.
A diversidade cultural impede uma norma única?	Não. A RASHP assenta nos direitos humanos universais e no Protocolo da SADC. A diversidade é reconhecida; não é utilizada para justificar condutas proibidas.
O que protege os visados de queixas falsas?	Queixas assinadas; direito de resposta; análise pela Comissão; as queixas de má-fé podem levar a ação disciplinar contra o queixoso.

Questões Politicamente Sensíveis 4 a 6: Posições Recomendadas

A RASHP abrange eventos sociais?	Sim. Aplica-se a eventos sociais e receções realizados em ligação com as Atividades do Fórum.
Abrange eventos virtuais/híbridos?	Sim. Todas as Atividades virtuais e híbridas do Fórum estão expressamente abrangidas, incluindo as comunicações eletrónicas e digitais.
Os homens podem apresentar queixas?	Sim. A RASHP aplica-se a todos os participantes do Fórum, independentemente do sexo, da identidade de género ou de qualquer outra característica.

04 Recomendações à Comissão Executiva

Recomendações 1 a 4: Ação Exigida à Comissão Executiva

1	APROVAR a RASHP como instrumento institucional vinculativo a ser adotado pela Assembleia Plenária
2	CONFIRMAR as sete posições políticas fundamentais da Secção 5, ou indicar quaisquer posições que necessitem de alteração
3	CONFIRMAR a arquitetura da RASHP em nove Partes, conforme refletida no projeto de RASHP (Versão 3, Formato Regional, 2026)
4	MANDATAR a Subcomissão Jurídica para rever os projetos de alteração constantes do Anexo D e apresentar relatório no prazo de 60 dias

Recomendações 5 a 7: Ação Exigida à Comissão Executiva

5	AUTORIZAR o Secretário-Geral a facilitar as consultas às partes interessadas da Fase B (Dias Úteis 6 a 10)
6	CONFIRMAR as datas das reuniões de disseminação junto das partes interessadas na Assembleia Plenária de 2026
7	TOMAR NOTA de que as Sessões de Desenvolvimento de Capacidades para 2027 e 2028 serão agendadas com 30 dias de antecedência

FÓRUM PARLAMENTAR DA SADC

Uma oportunidade histórica.



O Fórum pode estabelecer uma norma regional para um envolvimento seguro, digno e respeitoso.

Documento de Posição | Submetido à Comissão Executiva | maio de 2026

SADC PF / RASHP / 2026 / 01 | www.sadcpf.org

FÓRUM PARLAMENTAR DA SADC



Política Regional contra o Assédio Sexual

RASHP, 2026

Adotada pela Assembleia Plenária

www.sadcpf.org | Windhoek, Namíbia

Estrutura da Apresentação

01 Antecedentes e Contexto

02 Fundamento Jurídico e Normativo

03 Condutas Proibidas

04 Arquitetura de Denúncia

05 Investigação e Sanções

06 Desenvolvimento de Capacidades

07 Próximos Passos

01 Antecedentes e Contexto

O Contexto do FP-SADC

O Fórum

- 15 Parlamentos Membros na África Austral
- Órgão independente da SADC ao abrigo do artigo 9.º, n.º 2, do Tratado da SADC
- Promove a democracia, o parlamentarismo e o diálogo regional
- Regido pelo Plano Estratégico 2024-2028
- As atividades financiadas incluem o Projeto de Governação sobre SDSR, VIH e SIDA (Suécia, 2023-2026)

O Risco

- Os encontros interparlamentares intensivos criam condições de risco acrescido
- Desequilíbrios de poder entre os 15 Parlamentos Membros
- Ausência de um quadro institucional de combate ao assédio
- Os abusos não são denunciados sem mecanismos seguros de denúncia
- O assédio dissuade as mulheres da participação política

02 Fundamento Jurídico e Normativo

Fundamento Jurídico e Normativo

Tratado da SADC	Art. 6.º, n.º 2: não discriminação em razão do sexo ou do género
Protocolo da SADC sobre Género	Art. 22.º: os Estados devem prevenir e combater o assédio sexual
CEDAW (1979)	RG 19 e 35: o assédio sexual constitui discriminação baseada no género
Carta de Banjul (1981)	Arts. 2.º e 5.º: não discriminação e proibição de tratamento degradante

Fundamento Jurídico e Normativo

Plataforma de Ação de Pequim (1995)	Objetivo Estratégico I.1: eliminar a violência contra as mulheres
Plano Estratégico do FP-SADC	2024-2028: o respeito mútuo como princípio orientador fundamental
Política da UIP (2023)	Referência para os quadros interparlamentares de combate ao assédio

03 Condutas Proibidas

Âmbito e Condutas Proibidas

Quem está abrangido

- Todos os Deputados dos 15 Parlamentos Membros
- Secretariado e pessoal parlamentar
- Observadores, peritos, diplomatas e parceiros colaboradores
- Todas as Atividades do Fórum presenciais, virtuais e híbridas

Formas de Conduta Proibida

Física	Toques indesejados, agressão	**Verbal**	Comentários sexuais, ameaças, insultos
Não verbal	Olhares insinuantes, gestos sugestivos	**Eletrónica**	Mensagens, imagens, assédio digital
Psicológica	Coação, intimidação, chantagem sexual (quid pro quo)	**Mais ampla**	Assédio baseado na raça, idade, deficiência, religião

04 Arquitetura de Denúncia

Arquitetura de Denúncia de Via Dupla

PROCEDIMENTO INFORMAL

Para incidentes menos graves em que ainda não se deseja apresentar queixa formal

- Abordagem direta com o apoio do Ponto Focal
- Opção de facilitação por terceiros
- Inteiramente voluntário
- O insucesso não impede a apresentação de queixa formal
- Não disponível para agressão sexual

PROCEDIMENTO FORMAL

Queixa assinada e datada
Consentimento informado exigido
Sem queixas anónimas

- 5 canais de denúncia disponíveis
- Prazo de prescrição de 2 anos (alinhado com a UIP)
- Aviso de receção por escrito no prazo de 5 dias úteis
- Nomeação de investigadores externos independentes
- Prazo de investigação de 60 dias úteis

Cinco Canais de Denúncia

1	**Ponto Focal Designado**	Funcionário do Secretariado com formação, presente em todas as Atividades do Fórum, incluindo eventos virtuais
2	**Secretário-Geral**	Submissão direta para info@sadcpf.org ou +264 61 287 0000
3	**Portal Digital Encriptado**	Portal em linha confidencial acessível a todos os participantes do Fórum
4	**Comissão Independente**	Submissão direta à Comissão de Juízes Aposentados, uma vez constituída
5	**Canal de Emergência**	Qualquer funcionário do Secretariado ou alto responsável, em caso de riscos imediatos para a segurança



05 Investigação e Sanções

Comissão Independente de Juízes Aposentados

A pedra angular da credibilidade e da imparcialidade da RASHP

Composição

3 juízes aposentados de Estados-Membros da SADC; no mínimo 1 mulher e 1 homem; nomeados pela Assembleia Plenária

Independência

Sem ligação à governação do Fórum; regras de impedimento, incluindo impedimento com base na nacionalidade (referência UIP)

Investigadores Externos

Investigadores externos independentes nomeados por defeito para todas as investigações formais

Mandato

Mandatos de 2 anos, renováveis uma vez; regras de procedimento próprias aprovadas pela Comissão Executiva

Comissão Independente de Juízes Aposentados

Calendário

Investigações concluídas no prazo de 60 dias úteis; medidas de proteção provisórias disponíveis junto do Secretário-Geral

Direitos das Partes

O visado é informado das alegações; direito de resposta; ambas as partes recebem o resultado por escrito

Quadro de Sanções Graduadas

Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Advertência Formal	**Participação Restrita**	**Suspensão**	**Exclusão Permanente**
Formação corretiva e aconselhamento Violações cometidas pela primeira vez ou menos graves	Suspensão temporária das Atividades do Fórum Censura pública; conclusão do programa completo	Até 2 anos; cargo de governação suspenso Notificação ao Parlamento de origem	Exclusão permanente e proibição de exercer cargos de governação Notificação ao Parlamento e às autoridades nacionais

Todas as sanções são recomendadas pela Comissão Independente e impostas pela Comissão Executiva

06 Desenvolvimento de Capacidades

Guia Obrigatório de Desenvolvimento de Capacidades

Parte integrante e não facultativa da RASHP, e não um documento voluntário separado

Cap. 1 Finalidade e Objetivos	**Cap. 2** Compreender o Assédio
Cap. 3 Obrigações na Prática	**Cap. 4** Como Denunciar: Passo a Passo
Cap. 5 Apoiar os Colegas	**Cap. 6** Formação Baseada em Cenários
Cap. 7 Recursos e Contactos	

Sessões: Assembleia Plenária de 2026 | 2027 | 2028 | De dois em dois anos daí em diante

07 Próximos Passos

Próximos Passos para a Adoção e a Implementação

90 dias	Constituir a Comissão Independente de Juízes Aposentados
60 dias	A Subcomissão Jurídica revê os projetos de alteração à Constituição, às Regras de Procedimento e às Regras Administrativas
60 dias	O Secretariado publica orientações operacionais para os artigos 11.º, 12.º, 13.º e 21.º
2026	A Assembleia Plenária adota formalmente a RASHP e mandata as alterações legais

Próximos Passos para a Adoção e a Implementação

2026	Sessões de Desenvolvimento de Capacidades na Assembleia Plenária
2027-28	Sessões Anuais de Desenvolvimento de Capacidades
Bienal	O Organismo de Monitorização reporta à Assembleia Plenária sobre a implementação

Tolerância Zero.

Dignidade para Cada Participante do Fórum.



www.sadcpf.org | info@sadcpf.org | +264 61 287 0000